

Comunicado 



COMUNICADO ELETRÔNICO Nº 08/2021/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE

Assunto: Novas atas de registros de preços de ônibus escolares e reprogramação de iniciativa no PAR/SIMEC - Programa Caminho da Escola

Prezados(as) Dirigentes de Educação,

Os entes federativos interessados em adquirir ônibus do programa Caminho da Escola já podem aderir às novas atas de registro de preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para comprar os veículos - Pregão 06/2021.

Estão disponíveis sete tipos diferentes de ônibus, que foram especialmente desenvolvidos para o transporte dos estudantes em áreas rurais e urbanas, de forma segura e confortável. São cinco modelos do tipo Ônibus Rural Escolar (ORE), com capacidades que variam entre 13 e 59 estudantes sentados, e dois de Ônibus Urbano Escolar Acessível (Onurea), que podem receber entre 21 e 29 alunos sentados. Todos os veículos incluem critérios de acessibilidade e são equipados com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel, para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida. Veja a relação dos ônibus abaixo, com os preços registrados e a porcentagem de economia frente aos valores estimados inicialmente:

- ORE Zero (4x4): capacidade para 13 estudantes sentados - Preço registrado: R\$ 525.000,00.
- ORE 1: capacidade para 29 estudantes sentados - Preço registrado: R\$ 237.800,00.
- ORE 1 (4x4): capacidade para 23 estudantes sentados - Preço registrado: R\$ 361.080,00.
- ORE 2: capacidade para 44 estudantes sentados - Preço registrado: R\$ 279.200,00.
- ORE 3: capacidade para 59 estudantes sentados - Preço registrado: R\$ 317.900,00.
- Onurea - piso alto: capacidade para 29 estudantes sentados - Preço registrado: R\$ 259.300,00.
- Onurea - piso baixo: capacidade para 21 estudantes sentados - Preço registrado: R\$ 387.180,00.

Adesão – Existem três formas para entes federativos adquirirem veículos do Caminho da Escola: assistência financeira do FNDE, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme disponibilidade orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual; recursos próprios; e linha de crédito a ser disponibilizada por agente financeiro.

Para solicitações com recursos próprios, o interessado deve fazer o pedido diretamente no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço do FNDE (Sigarp), informando a fonte/origem dos recursos. Já para solicitações com recursos de transferência direta do FNDE, vinculadas a Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas (PAR), é preciso validar o termo no Sistema de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec). O pedido é então remetido ao Sigarp de forma automática.

ATENÇÃO: somente adesões com recursos próprios do ente federado devem ser realizadas diretamente no SIGARPWEB. Para adesões com recursos de transferência direta deve-se realizar a reprogramação de iniciativa no PAR/SIMEC.

Como fazer a reprogramação da iniciativa no PAR/SIMEC: orientamos que os entes federados que possuam Termo de Compromisso vigente nos módulos 2 e/ou 3 do PAR/SIMEC e que ainda não tenha sido executado, realizem a **REPROGRAMAÇÃO DE INICIATIVA** (aba de Execução e Acompanhamento: na linha do Termo, clicar na engrenagem vermelha) para adequação de valores e modelos. A reprogramação deve ser feita conforme Manual de Reprogramação (anexo).

Para dúvidas sobre reprogramação, favor contatar caminhoescola@fnde.gov.br ou pelo PAR FALE CONOSCO: <https://www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico>

Para dúvidas sobre adesões no SIGARP, favor contatar: sigarp@fnde.gov.br